



Portaria nº 113/2019-CMJ/GP.

Suspende à Sessão Ordinária e o expediente na Câmara Municipal de Jacareacanga em 07 de junho de 2019 e dá outras providências.

A **Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga**, em exercício, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que compete à Presidência da Câmara Municipal, conforme previsto no inciso XVI, do art. 24, do Regimento Interno da Casa, suspender ou encerrar as sessões quando não conseguir manter a ordem ou as circunstâncias exigir, etc.;

Considerando os fatos ocorridos no dia 05 de junho de 2019, onde o chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Rádio Comunitária FM, instigou a população, os grupos sociais e os indígenas, a ocuparem a sede do Poder Legislativo Municipal, mediante a propagação de fatos deturpados e com alteração da verdade, tal qual, que este Poder é o responsável pela grave falha no planejamento orçamentário e financeiro de 2019, que diga-se foi aprovado pela Câmara ainda em 2018, seguindo o planejamento elaborado e enviado à esta Casa pelo Poder Executivo em 2018, e agora, ante aos graves problemas de execução, tenta, imputar à Casa, as graves falhas no planejamento e na execução do orçamento que o próprio Executivo faz na Lei Orçamentária Anual – LOA, que diga-se é lei privativa do Prefeito e sua equipe de Governo;

Considerando que há risco ao patrimônio público, à segurança e a integridade física de parlamentares, servidores e aos populares que frequentam à Casa do Povo, como, ressalte-se já ocorreu, noutras situações semelhantes, inclusive com invasão e vias de fato contra às pessoas;

Considerando à necessidade na manutenção da ordem e paz social e visando prevenir danos ao patrimônio público e manter à incolumidade das pessoas.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender à Sessão Ordinária, e se requerida, possível Sessão Extraordinária, do dia 07 de junho de 2019.

Art. 2º Suspender o expediente e o funcionamento da Câmara Municipal no dia 07 de junho de 2019.

§ 1º Todos os servidores estão dispensados de comparecer aos trabalhos no dia 07 de junho de 2019.

§ 2º Deve cumprir seu expediente normal o servidor do cargo de vigia escalado para o dia 07 de junho de 2019.

§ 3º Ordeno o imediato fechamento da Sede deste Poder Legislativo.



§ 4º As atividades laborais devem ser retomadas regularmente no dia 10 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Jacareacanga, 06 de Junho de 2019.

EDILEUZA VIANA

Presidente da Câmara em Exercício – Vereadora-PT

PUBLICADA no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 06 de junho de 2019.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 048/2019